

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000109 / 2024 - 18/04/2024

Local/Setor: 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição através de Dispensa de Licitação (art. 75 - inciso II da Lei 14.133/2021) de 06 (seis) Tabelas de basquete oficial medindo no mínimo 1,60 cm de largura por 1,10 cm de altura, confeccionada em compensado naval de alta qualidade, resistente a chuva e sol, ideal para ser fixada em estruturas específicas para aplicação, com aro retrátil tamanho oficial fabricado em aço-carbono, com rede 100% de polipropileno (PP) fio 4. Objetivando a prática do esporte e do lazer aos munícipes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição das tabelas de basquete através de dispensa de licitação, posto que conforme orçamento anexo, o valor estimado da contratação encontra-se dentro das condições previstas no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021. Em função da demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a aquisição se faz necessária para estimular a prática do esporte e lazer, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Para esta aquisição não será utilizado o Estudo Técnico Preliminar, considerando a baixa complexidade da contratação, e o disposto no art. 2º, inc. I do Decreto Municipal n.º 28.994/2024, que preconiza que nos casos de contratação direta do art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021 não há obrigatoriedade da formalização de tal documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição das tabelas de basquete atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no que diz respeito à solicitação dos munícipes que gostam e praticam essa modalidade esportiva, permitindo uma melhor qualidade de vida, proporcionando lazer e gerando saúde através do esporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Tabela de Basquete Oficial - aquisição de 06 (seis) Tabelas de basquete oficial medindo no mínimo 1,60 cm de largura por 1,10 cm de altura, confeccionada em compensado naval de alta qualidade, resistente a chuva e sol, ideal para ser fixada em estruturas específicas para aplicação, com aro retrátil tamanho oficial fabricado em aço-carbono, com rede 100% de polipropileno (PP) fio 4.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da autorização



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000109 / 2024 - 18/04/2024

Local/Setor: 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

de fornecimento, acondicionados em embalagens originais do fabricante no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Colatina, endereço: Av. Champagnat, Bairro Marista, CEP 29.702-822, Colatina/ES, no horário das 8 h às 15 h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O processo de aquisição será acompanhado pelo Superintendente de Esporte e Lazer Alex Sandre Gregório - matrícula 012202.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após a emissão da autorização de fornecimento, a ser realizada pelo Almoxarifado Central, o fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos produtos. No ato da entrega, as mercadorias serão conferidas com a nota fiscal, estando o Almoxarifado no direito de não recebê-la caso a entrega não ocorra conforme especificações constantes no termo de referência e autorização de fornecimento.

Para pagamento deverão estar anexas ao processo as seguintes documentações:

- -Nota Fiscal:
- -Laudo da Comissão de Recebimento:
- Entrada/Saída do Almoxarifado;
- -Nota de Em Liquidação; e
- -Certidões Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo como base a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 8.2. DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 8.2.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
 - I A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000109 / 2024 - 18/04/2024

06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Local/Setor:

- III A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
01	Tabela de Basquete Oficial - Tabela de	basquete	oficial medi	ndo no mínimo 1,	60 cm de largura j	oor
1,10 cm de altura, confeccionada em compensado naval de alta qualidade, resistente a chuva e sol, ideal para ser						
fixada em estruturas específicas para aplicação, com aro retrátil tamanho oficial fabricado em aço-carbono, com						
rede 10	00% de polipropileno (PP) fio 4.	UN	06	R\$ 1.782,23	R\$ 10.693,38	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão às custas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhamento abaixo:

Ficha: 514

Fonte: 150000000001

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000109 / 2024 - 18/04/2024

Local/Setor: 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de dispensa.
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave;
 - 11.2.2. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000109 / 2024 - 18/04/2024

Local/Setor: 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o



TERMO DE REFERÊNCIA

Doguarimanta NO:	000400 / 2024 49/04/2024	
	000109 / 2024 - 18/04/2024	DODTE E LAZED
Local/Setor:	06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ES	SPORTE E LAZER
	observados, em todos os casos, o co prévia (art. 160).	ontraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise
,	,	
11.11. O Co	ontratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção,
informa	r e manter atualizados os dados relativo	os às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no
		Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas
Punida	s (Cnep), instituídos no âmbito do Poder	Executivo Federal (art. 161).
11.12 . As sanç	ões de impedimento de licitar e contratar	e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são
As	sinatura do Secretário	Assinatura do Gestor do Processo